Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.768, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.146, de 09 de outubro de 2006, Regulamenta a Lei 2.661, de 13 de Dezembro de 1994, que Institui Normas para a Concessão de Auxílios e Subvenções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.661, de 13 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 25 do Decreto n.º 3.146, de 09 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A Comissão Permanente de Apreciação das Prestações de Contas será composta pelo Gestor do Convênio e pelo Chefe dos Serviços de Convênios e Prestações de Contas, que terá como atribuições o recebimento e análise das prestações de contas dos recursos financeiros repassados às entidades e a emissão de parecer conclusivo sobre a aprovação ou não das mesmas.

§1.º A Comissão, de que trata este artigo, não perceberá remuneração diferenciada para este fim.

§2.º Havendo a necessidade de serviço decorrente da demanda de trabalho e dos prazos estabelecidos neste Decreto, os membros poderão ser designados para trabalhos em tempo integral na Comissão." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Foso
Secretário Adjunto de Administração